



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2021**  
**PROCESSO Nº P065057/2021**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO- SME, situada na Av. Desembargador Moreira nº 2875, Bairro Dionísio Torres – Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária, **Antonia Dalila Saldanha de Freitas**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 205903390 SSP/CE, e do CPF nº 510.472.503-06.

**CONTRATADA:** F P FAÇANHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.348.972/0001-10, estabelecida na Rua Júlio Jorge Vieira, nº 619, Bairro Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-575, Fortaleza/Ceará, neste ato representada pelo **Sr. Francisco de Paula Chagas Façanha**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 015.573.783-04 e RG nº 91004014131 SSP-CE.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**DO OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE KITS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E DÚZIAS DE OVOS PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF, DURANTE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA MUNDIAL CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT/ MÊS	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	467577	OVOS DE GALINHA sem rachaduras, tamanho médio, peso aproximadamente 50g, unidades recobertas com plástico transparente, resistente, certificação e prazo de validade (embalagem com 12) a serem distribuídos para os alunos matriculados nas instituições de ensino dos distritos I e III. Marca: TIJUCA.	DÚZIA	67.000	402.000	5,37	2.158.740,00
		OVOS DE GALINHA sem rachaduras, tamanho médio, peso aproximadamente 50g, unidades recobertas com plástico transparente, resistente, certificação e prazo de validade (embalagem com 12) a serem distribuídos para					



5	467577	os alunos matriculados nas instituições de ensino dos distritos II e VI. Marca: TIJUCA.	DÚZIA	85.000	510.000	5,37	2.738.700,00
6	467577	OVOS DE GALINHA sem rachaduras, tamanho médio, peso aproximadamente 50g, unidades recobertas com plástico transparente, resistente, certificação e prazo de validade (embalagem com 12) a serem distribuídos para os alunos matriculados nas instituições de ensino dos distritos IV e V. Marca: TIJUCA.	DÚZIA	87.000	522.000	5,37	2.803.140,00
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>							<b>7.700.580,00</b>

**DO VALOR:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ **7.700.580,00 (sete milhões setecentos mil quinhentos e oitenta reais)**, sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.368.0042.2135.0001	339030	0	1.122.0000.00.00
24901.12.366.0043.2138.0001	339030	0	1.122.0000.00.00
24901.12.365.0052.2134.0001	339030	0	1.122.0000.00.00
24901.12.365.0052.2137.0001	339030	0	1.122.0000.00.00
24901.12.368.0105.2139.0001	339030	0	1.122.0000.00.00
24901.12.243.2020.2133.0003	339030	0	1.001.0000.00.01

**DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:** O contrato será regido pelo artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93.

O prazo de vigência contratual, decorrente da ARP, será de 6(seis) meses, contados da data da assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do artigo 61, prorrogável nas hipóteses do art. 57 e seguintes, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

O contrato poderá ser rescindido caso o Decreto Municipal nº 14.611, de 17 de março de 2020, que “decreta situação de Emergência em Saúde e Dispõe sobre Medidas para Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus”, seja revogado antes do término da vigência do mesmo.

**DATA:**

Fortaleza/CE, 02 de março de 2021.

**ASSINAM:**

**Antonia Dalila Saldanha de Freitas** - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO- **CONTRATANTE**  
**Francisco de Paula Chagas Façanha** - F P FAÇANHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP - **CONTRATADA**  
**Maria Conceição Silva Cavalcante** - GESTORA DO CONTRATO – SME



# Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número HVSPN1JI

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 447929 e código HVSPN1JI

## ASSINADO POR:

Assinado por: DANIELE HOLANDA QUEIROZ:45631026368 em 02/03/2021